



SUMÁRIO

- DECRETOS FINANCEIROS Nº 18/2019 À 31/2019.
- PORTARIA Nº 639, de 06 de dezembro de 2019.
PORTARIA Nº 640, de 06 de dezembro de 2019.
PORTARIA Nº 641, de 06 de dezembro de 2019.
PORTARIA Nº 642, de 06 de dezembro de 2019.
PORTARIA Nº 643, de 06 de dezembro de 2019.
PORTARIA Nº 644, de 06 de dezembro de 2019.
- DECRETO 251/2019 - Estabelece procedimentos para o controle dos bens patrimoniais da Administração Municipal, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 252/2019 - Dispõe sobre os procedimentos e prazos para o encerramento do exercício de 2019.
- LEI 113/2019 - ALTERA E MODIFICA O ART. 2º DA LEI Nº 099 DE 07 DE AGOSTO DE 2018, QUE ALTERA E REFORMULA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 262 DE 15 DE AGOSTO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 018/19 de Agosto de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 93, de 10 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Agosto de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Decreto N.º 000018/19

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE					201.152,00	201.152,00
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					201.152,00	201.152,00
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES					24.565,00	24.565,00
		3.1.90	04	9.9.0014.96		14.800,00	0,00
		3.1.90	13	9.9.0014.97		0,00	7.000,00
		3.1.90	13	9.9.0014.96		0,00	7.800,00
				Total do Grupo:		14.800,00	14.800,00
		3.3.90	30	9.9.0014.58		3.820,00	0,00
		3.3.90	30	9.9.0014.97		0,00	2.820,00
		3.3.90	30	9.9.0014.60		0,00	1.000,00
		3.3.90	36	9.9.0014.60		5.945,00	0,00
		3.3.90	36	9.9.0014.97		0,00	5.945,00
				Total do Grupo:		9.765,00	9.765,00
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA					143.587,00	143.587,00
		3.3.90	30	9.9.0014.50		0,00	2.685,00
		3.3.90	30	9.9.0014.51		0,00	2.513,00
		3.3.90	30	9.9.0014.198		0,00	30.353,00
		3.3.90	30	9.9.0014.93		0,00	8.805,00
		3.3.90	30	9.9.0014.54		0,00	27.000,00
		3.3.90	30	9.9.0014.52		0,00	712,00
		3.3.90	36	9.9.0014.50		7.200,00	0,00
		3.3.90	36	9.9.0014.51		72.068,00	0,00
		3.3.90	36	9.9.0014.54		18.190,00	0,00
		3.3.90	39	9.9.0014.54		0,00	39.190,00
		3.3.90	39	9.9.0014.198		6.500,00	0,00
		3.3.90	39	9.9.0014.93		0,00	15.700,00
		3.3.90	39	9.9.0014.50		0,00	6.900,00
		3.3.90	39	9.9.0014.51		29.900,00	0,00
				Total do Grupo:		133.858,00	133.858,00
		4.4.90	52	9.9.0014.51		9.729,00	0,00
		4.4.90	52	9.9.0014.54		0,00	4.000,00
		4.4.90	52	9.9.0014.83		0,00	5.729,00
				Total do Grupo:		9.729,00	9.729,00
10.305.006.2.017	- MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					3.000,00	3.000,00
		3.1.90	11	9.9.0014.74		3.000,00	0,00
		3.1.90	13	9.9.0014.74		0,00	3.000,00
				Total do Grupo:		3.000,00	3.000,00
10.122.002.2.022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00	30.000,00
		3.3.90	32	2.3.0002.15		30.000,00	0,00
		3.3.90	93	2.3.0002.15		0,00	30.000,00
				Total do Grupo:		30.000,00	30.000,00
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER					61.300,00	61.300,00
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER					61.300,00	61.300,00
12.122.004.2.026	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					61.300,00	61.300,00
		3.1.90	04	7.1.0001.25		61.300,00	0,00
		3.1.90	13	7.1.0001.25		0,00	61.300,00
				Total do Grupo:		61.300,00	61.300,00
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS					5,87	5,87
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS					5,87	5,87
15.451.016.1.011	- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS					5,87	5,87
		4.4.90	51	9.2.0024.244		5,87	0,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Decreto N.º 000018/19

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS					5.87	5.87
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS					5.87	5.87
15.451.016.1.011	- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	4.4.90	51	9.2.0024.248		0,00	5.87
				Total do Grupo:		5.87	5.87
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					1.593.00	1.593.00
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					1.593.00	1.593.00
08.122.002.2.060	- MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCI/	3.3.90	32	0.1.0000.05		0,00	93.00
		3.3.90	39	0.1.0000.05		93.00	0,00
				Total do Grupo:		93.00	93.00
08.244.012.2.068	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS	3.3.90	30	8.2.0028.250		0,00	500.00
		3.3.90	39	8.2.0028.250		500.00	0,00
				Total do Grupo:		500.00	500.00
08.243.012.2.110	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.90	36	9.2.0029.367		1.000.00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0029.367		0,00	1.000.00
				Total do Grupo:		1.000.00	1.000.00
				TOTAL GERAL		264.050.87	264.050.87

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 019/19 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(4)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL		1.100.00
(5)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Material de Consumo		2.000.00
(7)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.00
(7)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.00
(7)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.00
Total da Unidade:				5.650.00

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(25)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		265.000.00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		2.700.00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		11.160.00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		32.000.00
(30)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Consultoria		11.000.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		210.00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.600.00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500.00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		950.00
(41)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.400.00
(41)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.750.00
(53)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500.00
(53)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		400.00
Total da Unidade:				345.230.00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000.00
(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.450.00
(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700.00
Total da Unidade:				8.150.00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(42)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		17.984.76
(59)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		16.000.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(76)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600.00
(84)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Equipamentos e Material Permanente	13.629.00
(84)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Equipamentos e Material Permanente	8.742.00
(89)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.200.00
(95)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.347.00
(108)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Material de Consumo	32.000.00
(108)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Material de Consumo	60.000.00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.900.00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.499.28

Total da Unidade: 250.902.04

06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

(139)	3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000.00
-------	--------------------------------------	---	----------

Total da Unidade: 2.000.00

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER

(13)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-7.1.0001	- Contratação p/ Tempo determinado	80.000.00
(58)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-7.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000.00
(58)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-7.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000.00
(376)	3.3.91.39.00.00.00.00.2.035-8.2.0010	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.00
(382)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Material de Consumo	2.000.00
(382)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Material de Consumo	650.00
(383)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.00
(383)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.00

Total da Unidade: 139.750.00

08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

(103)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	400.00
(103)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	100.00
(105)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.00

Total da Unidade: 2.500.00

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(152)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000.00
(152)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000.00
(152)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(160) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.0000	- Material de Consumo	25.000,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Material de Consumo	23.000,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	7.800,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	1.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	18.839,52
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	24.200,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.300,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total da Unidade: 239.439,52

10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO
10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(220) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.500,00
(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00

Total da Unidade: 24.000,00

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Material de Consumo	9.000,00
--	-----------------------	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	930.00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	2.530.00
(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210.00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.00
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.00
(272) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.00
(288) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.00
(290) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.00
(304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Material de Consumo	3.000.00
(318) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.106-9.2.0029 - DIÁRIAS - CIVIL	750.00
(348) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000.00

Total da Unidade: 23.920.00

Total Suplementação: 1.041.541.56

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(1) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado				210.00
(1) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado				25.000.00
(9) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente				1.100.00
(10) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado				2.900.00
(12) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS				16.700.00
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500.00

Total da Unidade: 46.410.00

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS	6.341.30
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.400.00
(37) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS	1.900.00
(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0.1.0000 - Material de Consumo	700.00
(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.00
(48) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.100.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(49) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.077-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS 900.00

Total da Unidade: 16.841.30

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(57) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 4.744.00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 400.00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 210.00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000.00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 600.00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 9.900.00
(59) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS 8.500.00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 2.000.00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 5.000.00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 6.000.00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 12.000.00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 12.000.00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 800.00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 2.000.00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 500.00
(74) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.500.00
(78) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Indenizações e Restituições 100.00
(78) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Indenizações e Restituições 1.000.00
(79) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 24.200.00

Total da Unidade: 97.454.00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(16) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-2.3.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 10.900.00
(18) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-2.3.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000.00
(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-2.3.0002 - OBRIGACÕES PATRONAIS 7.900.00
(22) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-2.3.0002 - Material de Consumo 1.818.46
(23) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-2.3.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.150.00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-2.3.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.400.00
(27) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-2.3.0002 - Equipamentos e Material Permanente 6.230.82
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 4.200.00
(29) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 303.77
(30) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 500.00
(31) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.900.00
(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.680.99



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(34)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- OBRIGACÕES PATRONAIS	2.400,00
(36)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-2.3.0002	- Material de Consumo	20.000,00
(37)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Material de Consumo	8.469,96
(38)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Material de Consumo	272,04
(41)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(62)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2.3.0002	- Material de Consumo	700,00
(68)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
(74)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.200,00
(78)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.016-2.3.0002	- Obrigações Tributárias e Contributivas	25.500,00
(81)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Obrigações Tributárias e Contributivas	2.829,00
(82)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Obrigações Tributárias e Contributivas	10.800,00
(85)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Equipamentos e Material Permanente	6.600,00
(90)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- OBRIGACÕES PATRONAIS	4.347,00
(91)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-2.3.0002	- Material de Consumo	800,00
(148)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Material de Consumo	16.000,00
Total da Unidade:			250.902,04

06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

(140)	3.3.93.39.00.00.00.00.2.113-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade:			2.000,00

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
(2)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-7.1.0001	- Obras e Instalações							3.000,00
(5)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-7.1.0001	- Obras e Instalações							10.400,00
(6)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-7.1.0001	- Obras e Instalações							1.600,00
(17)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-7.1.0001	- OBRIGACÕES PATRONAIS							40.000,00
(64)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.028-7.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas							80.000,00
(367)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							50,00
(369)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado							2.700,00
(371)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS							4.000,00
(378)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado							400,00
(378)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado							1.700,00
(379)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							7.800,00
(379)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							1.450,00
(379)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							750,00
(380)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS							2.700,00
(384)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							1.000,00
(390)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							4.900,00
(391)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							1.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
(391)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00
(392)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.085-0.1.0000				- Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00
(393)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.085-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				100,00
(393)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.085-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				1.100,00
(401)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-0.1.0000				- OBRIGACÕES PATRONAIS				694,00
(402)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0.1.0000				- Material de Consumo				1.700,00
(403)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.087-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.100,00
(410)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-8.2.0010				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				400,00
Total da Unidade:									173.944,00
08 - SEC. DE AGRIC.. DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO									
08.08 - SEC. DE AGRIC.. DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO									
(97)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.020-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				2.800,00
(98)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0.1.0000				- Obras e Instalações				4.900,00
(99)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.021-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				1.706,00
(99)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.021-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				3.000,00
(100)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- Contratação p/ Tempo determinado				1.400,00
(101)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				5.000,00
(101)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				7.068,00
(102)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- OBRIGACÕES PATRONAIS				10.000,00
(102)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- OBRIGACÕES PATRONAIS				3.700,00
(104)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- Material de Consumo				5.000,00
(104)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- Material de Consumo				6.000,00
(107)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- Obrigações Tributárias e Contributivas				5.000,00
(109)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0.1.0000				- Material de Consumo				4.100,00
(110)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				900,00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				575,00
(112)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.044-0.1.0000				- Obrigações Tributárias e Contributivas				200,00
(113)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				700,00
(114)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0.1.0000				- Material de Consumo				2.300,00
(114)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0.1.0000				- Material de Consumo				2.600,00
(115)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-0.1.0000				- MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				3.600,00
(115)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-0.1.0000				- MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				1.300,00
(116)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.600,00
(119)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.0000				- Material de Consumo				2.900,00
(119)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.0000				- Material de Consumo				2.400,00
(120)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.046-0.1.0000				- MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				2.425,00
(124)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-0.1.0000				- Material de Consumo				600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

(125) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.101-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 500.00

Total da Unidade: 82.274.00

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

(133) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0.1.0000 - Obras e Instalações 950.00

(133) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0.1.0000 - Obras e Instalações 100.00

(133) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0.1.0000 - Obras e Instalações 700.00

(133) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0.1.0000 - Obras e Instalações 2.000.00

(135) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.025-0.1.0000 - Obras e Instalações 10.500.00

(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.0000 - Obras e Instalações 1.000.00

(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.0000 - Obras e Instalações 500.00

(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.0000 - Obras e Instalações 500.00

(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.0000 - Obras e Instalações 2.000.00

(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.0000 - Obras e Instalações 6.000.00

(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.0000 - Obras e Instalações 1.800.00

(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.0000 - Obras e Instalações 1.000.00

(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.0000 - Obras e Instalações 720.00

(137) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-0.1.0000 - Obras e Instalações 8.600.00

(137) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-0.1.0000 - Obras e Instalações 5.000.00

(137) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-0.1.0000 - Obras e Instalações 5.000.00

(138) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0.1.0000 - Obras e Instalações 10.200.00

(139) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 2.000.00

(140) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000.00

(141) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS 1.500.00

(156) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 2.000.00

(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000.00

(158) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS 1.500.00

(167) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS 800.00

(175) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.280.00

(176) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS 1.152.78

Total da Unidade: 77.802.78

10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(191) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS 2.300.00

(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Material de Consumo 3.605.00

(207) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.500.00

(208) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física 1.400.00

(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

Main body of the document containing multiple lines of text, likely representing a list or a series of entries, with some lines appearing to be redacted or obscured by black boxes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(306)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
(308)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-9.2.0029	- Equipamentos e Material Permanente	750.00
(309)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	1.030.00
(337)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.108-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	650.00
(341)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.109-8.2.0028	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.00
(354)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-0.1.0000	- Obras e Instalações	2.300.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(354) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-0.1.0000 - Obras e Instalações 2.700.00

Total da Unidade: 173.263.44

Total Anulação: 1.041.541.56

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Agosto de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	648.089.52	648.089.52
Fonte: 2.3.02	162.399.28	162.399.28
Fonte: 7.1.01	135.000.00	135.000.00
Fonte: 8.2.10	400.00	400.00
Fonte: 8.2.28	400.00	400.00
Fonte: 9.2.29	6.750.00	6.750.00
Fonte: 9.9.14	88.502.76	88.502.76
Total:	1.041.541.56	1.041.541.56



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

DECRETO FINANCEIRO Nº 020/19
DE 1 DE AGOSTO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orcamentária vigente nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orcamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0015.2.034 - FESTIVIDADES CÍVICAS E AÇÕES CULTURAIS	
33903600000000 - 8.2.0010.10 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
	<hr/>
Total da Unidade:	400,00
	<hr/>
Total Suplementação:	400,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018,apurados conforme Balanco Patrimonial conforme detalhamento abaixo:

SUPERÁVIT:	
Fonte: 8.2.10	400,00
Total:	400,00

Art. 3º - As modificações orcamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orcamento das Unidades Orcamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Agosto de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Demonstrativo de Auração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

FUNTE DE RECURSO Código / Nome	Auração de Superávit/Déficit		VALORES UTILIZADOS EM 2018												TOTAL UTILIZADO	SALDO		
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2018	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2018	SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2018	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV			DEZ	
0003 - RECURSOS ORDINARIOS	R\$ 1.832,12	R\$ 518.564,60	0,00														0,00	0,00
0001 - 25% - EDUCACAO	R\$ 2.598,39	R\$ 412.939,30	0,00														0,00	0,00
0002 - 19% - SAUDE	R\$ 1.393,38	R\$ 291.020,19	0,00														0,00	0,00
0000 - SAUANO EDUCACAO	R\$ 0,00	R\$ -	0,00														0,00	0,00
0010 - FCBIA - FUNDO DE CULTURA	R\$ 8.823,94	R\$ -	8.823,94						5.100,00								5.500,00	3.323,94
0014 - RECURSOS SUDS	R\$ 489.045,72	R\$ 397.002,12	132.043,60							400,00							0,00	132.043,60
0016 - RECURSOS CIDE	R\$ 5,34	R\$ -	5,34														0,00	5,34
0018 - FUNDEB 60%	R\$ 1.164,83	R\$ 234.952,01	0,00														0,00	0,00
0019 - FUNDEB 40%	R\$ 505,93	R\$ 577.143,15	0,00														0,00	0,00
0022 - TRANSF. CONVENIO - SAUDE	R\$ -	R\$ -	0,00														0,00	0,00
0023 - TRANSF. CONVENIO - SAUDE	R\$ 497,68	R\$ -	497,68														0,00	497,68
0024 - TRANSF. CONVENIO - OUTROS	R\$ 35.326,39	R\$ 76,89	35.249,50						3.800,00								3.800,00	31.449,50
0029 - RECURSOS FIAS	R\$ 11.210,66	R\$ 1.868,00	9.322,66														7.458,13	1.864,53
0030 - RECURSOS FIAS	R\$ 30.078,46	R\$ 36.677,92	0,00														0,00	0,00
0042 - FOVAL TIES / FUNDO ESPECIAL	R\$ 15.022,20	R\$ 7.556,00	7.467,20														0,00	7.467,20
Total	R\$ 598.921,00	R\$ 2.172.368,26	193.408,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.458,13	8.300,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.758,13	-176.651,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO FINANCEIRO Nº 021/19 DE 1 DE AGOSTO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 55.589,37 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orcamentária vigente nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º, Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orcamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 55.589,37 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) . destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS
15.451.0016.1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

44905100000000 - 9.2.0024.244 - Obras e Instalações

	55.589,37
Total da Unidade:	55.589,37
Total Suplementação:	55.589,37

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.24	55.589,37
Total:	55.589,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Agosto de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NA FONTE DE CONVÊNIO

MÊS REF: 8

Item	Código da Receita	Fonte	Descrição da Receita	Previsão (A)	B-A rec Acum.	E-Excesso/Déficit (B-A)	UTILIZADO JULHO	UTILIZADO AGOSTO	UTILIZADO SETEMBRO	UTILIZADO OUTUBRO	UTILIZADO NOVEMBRO	UTILIZADO DEZEMBRO	TOTAL UTILIZADO	SALDO DO EXCESSO
14.1.3.2.1.00.1.01.17.00		24.001	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios da União - Outros	15.000,00	1.845,52	-13.154,48							0,00	-13.154,48
24.240		24.240	Outras Transf. de Conv. da União dest. a Construção de CREAS	100.000,00	0,00	-100.000,00							0,00	-100.000,00
34.241.8.10.9.1.01.00.00		24.244	Outras Transf. de Conv. da União dest. a Pavimentação de Diversas Ruas	250.000,00	54.095,24	-195.904,76							0,00	-195.904,76
44.241.8.10.9.1.03.00.00		24.244	Outras Transf. de Conv. da União dest. a Infraestrutura Esportiva	50.000,00	0,00	-50.000,00							0,00	-50.000,00
54.241.8.10.9.1.05.00.00		24.244	Outras Transf. de Conv. da União dest. a Aquisição de Patentes Mecanizadas	0,00	103.718,20	103.718,20							0,00	103.718,20
74.242.8.10.9.1.00.00.00		24.244	Outras Transf. de Conv. da União - Convênio nº 096822 - dest. a Realização de Estudos Vitais	0,00	316.666,66	316.666,66							0,00	316.666,66
74.242.8.10.9.1.00.00.00		24.001	Outras Transf. de Convênio dos Estados - Convênio nº 152/2018CV - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA JOÃO ALVES NO MUNICÍPIO	0,00	367.627,93	367.627,93							0,00	367.627,93
		24 Total		415.000,00	843.953,55	428.953,55	567.000,00	55.589,37	0,00	0,00	0,00	0,00	112.289,37	316.664,18



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 022/19 de Setembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 93, de 10 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Setembro de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Decreto N.º 000022/19

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					900,00	900,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO					900,00	900,00
04.122.002.2.002	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					900,00	900,00
		3.3.90	14	0.1.0000.00		900,00	0,00
		3.3.90	36	0.1.0000.00		0,00	600,00
		3.3.90	47	0.1.0000.00		0,00	300,00
				Total do Grupo:		900,00	900,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO					126.000,00	126.000,00
03.03	SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO					126.000,00	126.000,00
04.122.002.2.004	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.					126.000,00	126.000,00
		3.1.90	04	0.1.0000.00		126.000,00	0,00
		3.1.90	13	0.1.0000.00		0,00	126.000,00
				Total do Grupo:		126.000,00	126.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE					63.039,96	63.039,96
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					63.039,96	63.039,96
10.301.006.1.007	- MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES					10.000,00	10.000,00
		4.4.90	51	9.2.0023.223		10.000,00	0,00
		4.4.90	52	9.2.0023.223		0,00	10.000,00
				Total do Grupo:		10.000,00	10.000,00
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES					900,00	900,00
		3.3.90	30	9.9.0014.58		900,00	0,00
		3.3.90	30	9.9.0014.60		0,00	900,00
				Total do Grupo:		900,00	900,00
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA					39.139,96	39.139,96
		3.3.90	30	9.9.0014.198		15.331,68	0,00
		3.3.90	34	9.9.0014.50		0,00	248,28
		3.3.90	36	9.9.0014.50		0,00	18.091,00
		3.3.90	36	9.9.0014.51		0,00	13.430,00
		3.3.90	36	9.9.0014.54		14.248,28	0,00
		3.3.90	39	9.9.0014.50		9.560,00	3.070,68
		3.3.90	47	9.9.0014.93		0,00	4.300,00
				Total do Grupo:		39.139,96	39.139,96
10.122.002.2.022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					13.000,00	13.000,00
		3.3.90	39	2.3.0002.15		13.000,00	0,00
		3.3.90	40	2.3.0002.15		0,00	13.000,00
				Total do Grupo:		13.000,00	13.000,00
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					13.828,00	13.828,00
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					13.828,00	13.828,00
12.361.002.2.028	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					13.728,00	13.728,00
		3.3.90	36	7.1.0001.25		13.728,00	0,00
		3.3.90	47	7.1.0001.25		0,00	13.728,00
				Total do Grupo:		13.728,00	13.728,00
13.122.002.2.035	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA					100,00	100,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00		0,00	100,00
		3.3.90	39	8.2.0010.10		100,00	0,00
				Total do Grupo:		100,00	100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Decreto N.º 000022/19

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					4.540,16	4.540,16
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					4.540,16	4.540,16
15.452.016.2.050	- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA					4.000,00	4.000,00
		3.3.90	36	0.1.0000.00		4.000,00	0,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00		0,00	4.000,00
				Total do Grupo:		4.000,00	4.000,00
15.122.002.2.052	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO					540,16	540,16
		3.3.90	36	9.2.0042.42		0,00	540,16
		3.3.90	39	9.2.0042.42		540,16	0,00
				Total do Grupo:		540,16	540,16
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					2.925,00	2.925,00
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					2.925,00	2.925,00
08.122.002.2.060	- MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCI/					800,00	800,00
		3.3.90	39	9.2.0029.288		800,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0029.01		0,00	800,00
				Total do Grupo:		800,00	800,00
08.244.012.2.068	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS					2.125,00	2.125,00
		3.3.90	30	8.2.0028.250		2.125,00	0,00
		3.3.90	39	8.2.0028.250		0,00	2.125,00
				Total do Grupo:		2.125,00	2.125,00
TOTAL GERAL						211.233,12	211.233,12

Silvío Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 023/19 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(5)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Material de Consumo		900.00
(7)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800.00
Total da Unidade:				1.700.00

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		4.000.00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		27.818.23
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		12.440.00
(30)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Consultoria		11.000.00
(30)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Consultoria		7.000.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000.00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.220.00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.00
(35)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente		9.698.63
(38)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL		700.00
(41)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500.00
(41)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.750.00
(41)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.300.00
(53)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500.00
(53)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000.00
(53)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000.00
(54)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000.00
Total da Unidade:				115.236.86

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200.00
(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000.00
(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.245.00
(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500.00
(70)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-9.2.0042	- Obrigações Tributárias e Contributivas		4.43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(70) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-9.2.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas 34.69

Total da Unidade: 16.984.12

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 26.603.70

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Material de Consumo 1.957.38

(42) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.970.40

(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.909.28

(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.536.00

(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 370.54

(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.244.49

(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 21.114.24

(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.679.70

(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 80.000.00

(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.487.02

(72) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.251.72

(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.400.00

(95) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.276.80

(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-2.3.0002 - Material de Consumo 67.400.00

(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-2.3.0002 - Material de Consumo 63.679.00

(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-2.3.0002 - Material de Consumo 14.620.34

(110) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-2.3.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 88.100.00

(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-2.3.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 119.300.00

(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Material de Consumo 8.499.00

Total da Unidade: 604.399.61

06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

(139) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.000.00

(139) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 11.430.98

Total da Unidade: 15.430.98

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER
07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

(45) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-9.2.0019 - Contratação de/ Tempo determinado 426.500.00

(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-7.1.0001 - Material de Consumo 6.400.00

(58) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000.00

(373) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 107.00

(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.00

(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
(383)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				9.000.00
(412)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-8.2.0010				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.400.00
Total da Unidade:									468.507.00
08 - SEC. DE AGRIC.. DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO									
08.08 - SEC. DE AGRIC.. DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO									
(105)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000.00
(105)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000.00
(105)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000.00
Total da Unidade:									3.000.00
09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
(152)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.700.00
(152)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000.00
(152)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000.00
(152)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.355.00
(152)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000.00
(152)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000.00
(153)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.026.00
(168)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Material de Consumo				21.580.00
(170)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.150.00
(170)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000.00
(170)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000.00
(170)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000.00
(170)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000.00
(179)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Material de Consumo				6.174.00
(179)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Material de Consumo				14.780.57
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000.00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000.00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				16.764.00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000.00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.200.00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.300.00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000.00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000.00
(184)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500.00
(184)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.00
Total da Unidade:									179.729.57



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO
10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00

Total da Unidade: 5.600,00

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(241) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	3.320,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00
(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	265,00
(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
(281) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - Material de Consumo	200,00
(292) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789,00
(305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
(350) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460,00

Total da Unidade: 38.024,00

Total Suplementação: 1.448.612,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(1) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado				107,00
(1) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado				500,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo				800,00
(15) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE T				200,00
(15) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE T				100,00
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				900,00

Total da Unidade: 2.607,00

02.12 - MANUTENC. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CDS DE IRECE

(21) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.105-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
---	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Main body of the document containing multiple lines of text, likely representing a list or schedule of items, with some lines indented and others starting with a horizontal line.

Small centered text or signature mark at the bottom of the main content area.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(56) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.078-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 500.00

Total da Unidade: 180.332.00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.736.00

(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.220.00

(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 54.264.00

(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 2.891.12

(74) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.600.00

(75) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.300.00

(76) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 3.200.00

(78) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Indenizações e Restituições 3.100.00

(78) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Indenizações e Restituições 1.500.00

(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Material de Consumo 400.00

(86) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.00

(88) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.200.00

(89) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 500.00

Total da Unidade: 76.931.12

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-2.3.0002 - Equipamentos e Material Permanente 10.000.00

(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-9.9.0014 - Equipamentos e Material Permanente 10.000.00

(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-2.3.0002 - Obras e Instalações 5.700.00

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-9.9.0014 - Obras e Instalações 20.487.02

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-9.9.0014 - Obras e Instalações 7.909.28

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-9.9.0014 - Obras e Instalações 16.603.70

(5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-9.9.0014 - Obras e Instalações 80.000.00

(6) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-2.3.0002 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.00

(7) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-2.3.0002 - Obras e Instalações 10.100.00

(8) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-2.3.0002 - Obras e Instalações 10.300.00

(9) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-2.3.0002 - Obras e Instalações 10.600.00

(11) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-2.3.0002 - Obras e Instalações 10.400.00

(13) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.040-2.3.0002 - Equipamentos e Material Permanente 10.300.00

(14) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.111-2.3.0002 - Obras e Instalações 9.900.00

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.00

(19) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS 5.930.22

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - OBRIGACÕES PATRONAIS 3.029.46

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - OBRIGACÕES PATRONAIS 370.54



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(38)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Material de Consumo	727.96
(39)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Material de Consumo	1.079.33
(40)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Material de Consumo	223.84
(42)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.014.36
(43)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.555.00
(44)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.46
(48)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.364.00
(49)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000.00
(50)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.365.00
(50)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.00
(53)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.949.08
(55)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Equipamentos e Material Permanente	300.00
(57)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	787.72
(57)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	4.679.70
(57)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	636.37
(57)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	1.957.38
(59)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.763.63
(59)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.970.40
(68)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.400.00
(69)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.51
(69)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.276.80
(70)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550.08
(71)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.68
(74)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.00
(75)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00
(76)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.929.32
(77)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	652.20
(80)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000.00
(81)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.071.00
(89)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.43
(90)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- OBRIGACÕES PATRONAIS	562.60
(93)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Material de Consumo	469.33
(94)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Material de Consumo	100.00
(95)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.20
(96)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660.00
(98)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800.00
(99)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Equipamentos e Material Permanente	920.60
(100)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.9.0014	- Material de Consumo	5.900.29
(105)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- OBRIGACÕES PATRONAIS	88.100.00
(106)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	63.679.00
(106)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.620.34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(114)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-0.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.400,00
(141)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-2.3.0002	- Obras e Instalações	21.000,00
(142)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-9.9.0014	- Obras e Instalações	2.464,00
(142)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-9.9.0014	- Obras e Instalações	7.536,00
(143)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-2.3.0002	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Total da Unidade: 615.829,83

06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

(138)	3.1.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,76
-------	--------------------------------------	---	------

Total da Unidade: 0,76

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
(3)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-9.2.0019	- Obras e Instalações							8.200,00
(4)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-9.2.0019	- Equipamentos e Material Permanente							4.200,00
(6)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-7.1.0001	- Obras e Instalações							6.400,00
(7)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-9.2.0019	- Obras e Instalações							10.900,00
(8)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-9.2.0019	- Equipamentos e Material Permanente							500,00
(11)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-9.2.0019	- Obras e Instalações							15.000,00
(22)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.0019	- Material de Consumo							14.200,00
(33)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-9.2.0019	- Contratação d/ Tempo determinado							14.700,00
(35)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-9.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							21.900,00
(37)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-9.2.0019	- OBRIGACÕES PATRONAIS							8.000,00
(38)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-9.2.0019	- Material de Consumo							4.200,00
(39)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-9.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							4.900,00
(40)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-9.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							8.400,00
(41)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-9.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							6.200,00
(42)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.027-9.2.0019	- Obrigações Tributárias e Contributivas							1.000,00
(43)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-9.2.0019	- Equipamentos e Material Permanente							4.200,00
(63)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-9.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							300.000,00
(83)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-7.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente							5.300,00
(84)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-7.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente							12.600,00
(99)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-7.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							2.100,00
(360)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0.1.0000	- Obras e Instalações							800,00
(376)	3.3.91.39.00.00.00.00.2.035-8.2.0010	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							1.400,00
(384)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							3.600,00
(384)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							2.245,00
(399)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.086-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente							600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
(412)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-8.2.0010								100.00
Total da Unidade:									461.645.00

08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

(99)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.021-0.1.0000								594.00
(108)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-0.1.0000								1.100.00
(117)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0.1.0000								1.200.00
(118)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.045-0.1.0000								300.00
(120)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.046-0.1.0000								2.475.00
(121)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0.1.0000								1.400.00
(122)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0.1.0000								1.300.00
(123)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.046-0.1.0000								300.00
(125)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.101-0.1.0000								100.00
(126)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.101-0.1.0000								600.00
Total da Unidade:									9.369.00

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(133)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0.1.0000								750.00
(136)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.0000								1.780.00
(142)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-0.1.0000								500.00
(143)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0.1.0000								5.400.00
(147)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0.1.0000								900.00
(149)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.047-0.1.0000								200.00
(150)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.047-0.1.0000								700.00
(162)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0.1.0000								5.292.50
(171)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0.1.0000								4.000.00
(171)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0.1.0000								9.698.63
(180)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-9.2.0042								4.43
(180)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-9.2.0042								34.69
Total da Unidade:									29.260.25

10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(192)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0.1.0000								500.00
(193)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0.1.0000								1.100.00
(194)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0.1.0000								400.00
(195)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0.1.0000								500.00
(196)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.053-0.1.0000								100.00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(197) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	400.00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0.1.0000	- Material de Consumo	5.300.00
(199) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.00
(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100.00
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0.1.0000	- Material de Consumo	505.00
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300.00
(205) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.055-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	300.00
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Material de Consumo	895.00
(207) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.000.00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Material de Consumo	3.022.00
(230) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	3.100.00

Total da Unidade: 28.022.00

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(243) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Auxílio-Alimentação	400.00
(244) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	3.600.00
(257) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	600.00
(259) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	500.00
(262) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS	1.700.00
(263) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Material de Consumo	1.000.00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.00
(267) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	400.00
(269) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS	1.000.00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-0.1.0000	- Material de Consumo	5.500.00
(287) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.068-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.400.00
(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
(294) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.00
(298) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- Obrigações Tributárias e Contributivas	600.00
(311) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS	1.500.00
(312) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- Subvencões Sociais	1.100.00
(314) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.504.00
(314) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400.00
(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300.00
(321) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.00
(338) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-8.2.0028	- Material de Consumo	200.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(341) 3.3.90.36.00.00.00.2.109-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 789.00

Total da Unidade: 30.843.00

Total Anulação: 1.448.612.14

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Setembro de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	385.634.41	385.534.41
Fonte: 2.3.02	353.099.34	353.099.34
Fonte: 7.1.01	26.400.00	26.400.00
Fonte: 8.2.10	1.400.00	1.500.00
Fonte: 8.2.28	989.00	989.00
Fonte: 9.2.19	426.500.00	426.500.00
Fonte: 9.2.29	3.250.00	3.250.00
Fonte: 9.2.42	39.12	39.12
Fonte: 9.9.14	251.300.27	251.300.27
Total:	1.448.612.14	1.448.612.14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO FINANCEIRO Nº 024/19 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.811,73 (oito mil oitocentos e onze reais e setenta e três centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orcamentária vigente nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orcamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.811,73 (oito mil oitocentos e onze reais e setenta e três centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

15.122.0002.2.052 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

33903900000000 - 9.2.0042.42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.007,20

Total da Unidade:

7.007,20

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMETO SOCIAL

11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0012.2.068 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

33903900000000 - 8.2.0028.250 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.804,53

Total da Unidade:

1.804,53

Total Suplementação:

8.811,73

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018,apurados conforme Balanco Patrimonial conforme detalhamento abaixo:

SUPERÁVIT:

Fonte: 8.2.28 1.804,53

Fonte: 9.2.42 7.007,20

Total: 8.811,73

Art. 3º - As modificações orcamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orcamento das Unidades Orcamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Setembro de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Demonstrativo de Auração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

FUNTE DE RECURSO Código / Nome	Auração de Superávit/Déficit		VALORES UTILIZADOS EM 2018												TOTAL UTILIZADO	SALDO	
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2018	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2018	SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2018	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	SET	OUT	NOV	DEZ			
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	R\$ 1.832,12	R\$ 518.564,60	0,00														0,00
0001 - 25% - EDUCACAO	R\$ 2.598,89	R\$ 142.939,30	0,00														0,00
0002 - 19% - SAUDE	R\$ 1.393,48	R\$ 291.020,19	0,00														0,00
0004 - SAUANO EDUCACAO	R\$ 0,00	R\$ -	0,00														0,00
0004 - FCPA - FUNDO DE CULTURA	R\$ 8.823,84	R\$ -	8.823,84						5.100,00								3.323,84
0014 - RECURSOS SUDS	R\$ 489.045,72	R\$ 397.002,12	132.043,60														132.043,60
0015 - RECURSOS FNDE	R\$ 2.705,45	R\$ 7.929,12	0,00														0,00
0018 - RECURSOS CIDE	R\$ 5,34	R\$ -	5,34														5,34
0018 - FUNDER 60%	R\$ 1.164,83	R\$ 234.962,01	0,00														0,00
0019 - FUNDER 40%	R\$ 505,93	R\$ 577.143,15	0,00														0,00
0022 - TRANSF. CONVENIO - EDUCACAO	R\$ -	R\$ -	0,00														0,00
0023 - TRANSF. CONVENIO - SAUDE	R\$ 497,68	R\$ -	497,68														497,68
0024 - TRANSF. CONVENIO - OUTROS	R\$ 35.326,59	R\$ 76,89	35.249,50						3.800,00								31.449,50
0028 - RECURSOS FIAS	R\$ 11.210,66	R\$ 1.888,00	9.322,66														60,00
0029 - RECURSOS FIAS	R\$ 30.078,46	R\$ 38.677,92	0,00														0,00
0030 - RECURSOS FIES	R\$ -	R\$ -	0,00														0,00
0042 - ROYAL TIES / FUNDO ESPECIAL	R\$ 15.022,20	R\$ 7.555,00	7.467,20														7.007,20
Total	R\$ 598.921,00	R\$ 2.172.368,26	193.408,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.458,13	8.300,00	480,00	8.811,73	0,00	0,00	0,00	25.659,86	167.253,97



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO FINANCEIRO Nº 025/19 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 108.033,79 (cento e oito mil trinta e três reais e setenta e nove centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orcamentária vigente nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º, Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orcamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 108.033,79 (cento e oito mil trinta e três reais e setenta e nove centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.007 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
44905100000000 - 9.2.0023.223 - Obras e Instalações	70.000,00
Total da Unidade:	70.000,00
09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS	
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
44905100000000 - 9.2.0024.248 - Obras e Instalações	36.907,86
Total da Unidade:	36.907,86
11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMETO SOCIAL	
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0012.2.068 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS	
33903900000000 - 8.2.0028.250 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.125,93
Total da Unidade:	1.125,93
Total Suplementação:	108.033,79

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Fonte: 8.2.28	1.125,93
Fonte: 9.2.23	70.000,00
Fonte: 9.2.24	36.907,86
Total:	108.033,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Setembro de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2019

Fonte de Recursos	Descrição	PROJEÇÃO												TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2019 (B)	DIFERENÇA (C/A - B)	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANERO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
00	Recursos Contábeis - Tesouro	1.351.272,50	1.022.239,90	1.167.268,82	1.269.346,50	1.423.909,30	1.192.270,21	1.399.951,14	1.241.922,38	1.149.245,92	1.088.729,87	1.337.143,48	2.422.296,43	17.333.546,28	16.472.820,00	860.726,28	-	860.726,28
01	Receita e Transf. de Incentivos - Educação - 25%	5,28	0,71	0,65	0,72	0,70	0,44	14,01	6,98	5,48	1,88	6,08	-	34,07	-	34,07	-	34,07
02	Receita e Transf. de Incentivos - Saúde - 15%	-	-	-	-	-	-	3,83	4,05	1,88	-	-	-	17,64	9.900,00	10.824,28	-	10.824,28
03	Contribuição do Inat. Previdenciário Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	PNDE - Saúde Educado	362.171,87	334.123,35	25.664,85	25.668,46	25.637,79	25.663,04	26.097,59	26.936,81	27.669,77	28.777,02	44.014,77	28.586,32	360.732,80	370.200,00	6.642,80	-	6.642,80
10	FCPA - FUNDO DE CULTURA	16,58	15,19	14,60	16,13	14,34	13,02	7,83	2,15	0,42	0,02	607,22	726,73	2.042,64	3.400,00	4.266,800,00	-	4.266,800,00
14	Transferência de Recursos do SUS	618.397,22	302.746,45	288.313,29	332.671,25	398.632,77	296.697,28	307.964,54	333.906,16	566.842,19	198.271,96	422.317,16	681.478,25	4.768.910,32	4.266.800,00	499.010,32	-	499.010,32
15	Transferência de Recursos do PNDE	5,08	27.848,28	37.252,29	25.188,14	53.919,88	98.598,41	61.008,17	38.274,59	22.892,51	43.448,40	28.707,88	103.611,38	698.646,80	682.700,00	16.453,10	-	16.453,10
16	CPDE - Cont. de Incentivo ao Domínio Econômico	4.043,01	7,91	7,91	4.543,61	5,04	0,35	4.164,83	0,34	0,34	5.967,26	0,01	0,01	19.523,14	43.800,00	64.076,80	-	64.076,80
18	Recursos FUNDEB 60%	609.003,31	455.804,46	412.271,23	462.331,09	474.890,51	409.410,00	447.522,09	410.183,32	421.154,90	506.253,73	351.097,38	601.411,36	6.051.210,37	7.212.800,00	1.161.589,63	-	1.161.589,63
19	Recursos FUNDEB 40%	408.040,71	304.637,91	275.631,69	308.004,18	317.407,94	273.543,33	298.799,96	273.656,95	290.916,79	398.513,85	306.099,10	523.742,80	4.037.868,83	4.884.400,00	846.531,17	-	846.531,17
28	Transferência de Recursos do PNAS	7,94	2.209,38	4,32	27.001,88	0,46	0,43	0,51	0,39	0,37	37.272,11	175,32	66.466,85	29.728,30	28.800,00	1.128,30	-	1.128,30
29	Transferência de Recursos do PNAS	26.184,82	40.912,98	24.338,22	53.576,88	32.549,83	41.111,06	32.635,99	25.319,75	15.204,93	37.272,11	175,32	66.466,85	385.646,52	464.700,00	79.053,48	-	79.053,48
30	FES - Fundo de Investimento Econômico Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	Reserva - Fundo Especial	19.614,27	18.302,94	17.726,80	15.151,95	20.940,45	21.190,46	22.974,01	18.295,31	20.091,14	20.971,54	26.397,88	24.293,52	246.622,87	166.800,00	79.822,87	-	79.822,87
Total		3.072.146,99	3.018.725,94	2.269.262,74	2.629.448,30	2.777.776,99	2.377.955,79	3.885.305,26	2.418.888,19	2.462.193,88	2.568.839,04	2.778.100,42	4.422.925,23	32.257.098,38	33.000.000,00	257.086,38	11.604,57	245.481,81



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO FINANCEIRO Nº 026/19 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.478,64 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orcamentária vigente nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º, Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orcamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.478,64 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

15.122.0002.2.052 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

33903900000000 - 9.2.0042.42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.478,64

Total da Unidade: 10.478,64

Total Suplementação: 10.478,64

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 9.2.42 10.478,64

Total: 10.478,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Setembro de 2019.

Silvío Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



Fonte de Recursos	Descrição	2019												Total	%	%	%	%
		JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ					
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.351.272,56	1.022.239,95	1.157.268,82	1.269.346,56	1.423.909,38	1.192.270,24	1.399.951,14	1.241.092,58	1.149.245,92	1.080.720,87	1.207.143,48	2.222.296,43	17.333.543,28	16,47	16,47	16,47	16,47
01	Receita e Tribut. de Imóveis - Educado - 25%	5,28	0,71	0,65	0,72	0,70	0,44	14,01	6,98	5,48	6,08	-	-	34,07	34,07	34,07	34,07	34,07
02	Receita e Tribut. de Imóveis - Saúde - 15%	-	-	-	-	-	-	3,83	4,05	1,88	-	-	-	17,64	17,64	17,64	17,64	17,64
03	Contribuição do Inat. Previdenciário Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	PNDE - Saúde Educado	36.217,87	33.412,35	25.564,85	25.865,48	25.527,79	29.563,04	28.097,59	26.596,81	27.969,77	26.771,02	44.014,77	20.586,32	360.732,80	370,20	370,20	370,20	370,20
10	FCPA - FUNDO DE CULTURA	16,58	15,19	14,60	16,13	14,54	13,02	7,38	2,15	0,42	607,22	697,72	726,73	2.042,64	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 027/19 de Outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 93, de 10 de Julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Outubro de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Decreto N.º 000027/19

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				193.872.78	193.872.78
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				193.872.78	193.872.78
10.301.006.1.007	- MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				100.00	100.00
		4.4.90	51	0.1.0000.00	100.00	0.00
		4.4.90	51	2.3.0002.15	0.00	100.00
				Total do Grupo:	100.00	100.00
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES				5.696.93	5.696.93
		3.3.90	36	9.9.0014.58	22.86	1.440.00
		3.3.90	39	9.9.0014.97	0.00	4.234.07
		3.3.90	39	9.9.0014.58	5.674.07	22.86
				Total do Grupo:	5.696.93	5.696.93
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA				84.460.43	84.460.43
		3.1.90	04	9.9.0014.50	0.00	2.645.86
		3.1.90	11	9.9.0014.53	2.922.44	0.00
		3.1.90	13	9.9.0014.50	0.00	276.58
				Total do Grupo:	2.922.44	2.922.44
		3.3.90	30	9.9.0014.198	1.921.27	0.00
		3.3.90	30	9.9.0014.54	0.00	9.472.54
		3.3.90	30	9.9.0014.93	3.138.85	0.00
		3.3.90	36	9.9.0014.54	20.999.68	0.00
		3.3.90	36	9.9.0014.51	12.820.85	58.744.60
		3.3.90	36	9.9.0014.50	4.724.80	0.00
		3.3.90	39	9.9.0014.50	8.460.00	0.00
		3.3.90	39	9.9.0014.93	0.00	500.00
		3.3.90	39	9.9.0014.51	29.472.54	12.820.85
				Total do Grupo:	81.537.99	81.537.99
10.122.002.2.022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				103.615.42	103.615.42
		3.3.90	14	2.3.0002.15	5.000.00	389.00
		3.3.90	30	2.3.0002.15	17.392.58	1.425.68
		3.3.90	32	2.3.0002.15	6.400.00	20.185.16
		3.3.90	36	2.3.0002.15	0.00	26.926.42
		3.3.90	39	2.3.0002.15	74.822.84	21.866.16
		3.3.90	40	2.3.0002.15	0.00	400.00
		3.3.90	47	2.3.0002.15	0.00	1.723.00
		3.3.90	93	2.3.0002.15	0.00	30.700.00
				Total do Grupo:	103.615.42	103.615.42
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER				286.900.00	286.900.00
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER				286.900.00	286.900.00
12.361.002.2.028	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				235.000.00	235.000.00
		3.1.90	04	9.2.0018.18	175.000.00	0.00
		3.1.90	13	9.2.0018.18	0.00	175.000.00
				Total do Grupo:	175.000.00	175.000.00
		3.3.90	39	9.2.0004.04	60.000.00	0.00
		3.3.90	93	9.2.0004.04	0.00	60.000.00
				Total do Grupo:	60.000.00	60.000.00
12.782.004.2.033	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR				51.900.00	51.900.00
		3.3.90	39	9.2.0015.165	0.00	51.900.00
		3.3.90	39	9.2.0015.163	51.900.00	0.00
				Total do Grupo:	51.900.00	51.900.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

Decreto N.º 000027/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS					7.300.00	7.300.00
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS					7.300.00	7.300.00
15.122.002.2.052	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO					7.300.00	7.300.00
		3.3.90	36	9.2.0042.42		5.000.00	2.300.00
		3.3.90	39	9.2.0042.42		2.300.00	5.000.00
				Total do Grupo:		7.300.00	7.300.00
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMETO SOCIAL					785.83	785.83
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					785.83	785.83
08.122.002.2.060	- MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCI/					500.00	500.00
		3.3.90	32	0.1.0000.05		500,00	0,00
		3.3.90	39	0.1.0000.05		0,00	500,00
				Total do Grupo:		500.00	500.00
08.244.012.2.068	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS					285.83	285.83
		3.3.90	30	8.2.0028.250		285,83	0,00
		3.3.90	39	8.2.0028.250		0,00	285,83
				Total do Grupo:		285.83	285.83
TOTAL GERAL						488.858.61	488.858.61

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 028/19 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orcamento Proarama 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(4)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL		1.800.00
(4)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL		1.000.00
(5)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Material de Consumo		200.00
(5)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Material de Consumo		710.00
(7)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000.00
(7)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		330.00
Total da Unidade:				7.040.00

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		2.015.00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		12.127.30
(30)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Consultoria		11.000.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		730.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000.00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000.00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		701.00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.827.70
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.215.00
(33)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ		2.210.00
(33)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ		4.519.00
(41)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.900.00
(53)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		527.00
(53)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		998.00
(53)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.800.00
Total da Unidade:				64.870.00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.332.00
(70)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-9.2.0042	- Obrigações Tributárias e Contributivas		202.28
(73)	3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		1.996.00
(79)	4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada		20.693.94
Total da Unidade:				25.224.22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(11) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-2.3.0002	- Obras e Instalações	100.00
(11) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-2.3.0002	- Obras e Instalações	100.00
(29) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	34.043.49
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Material de Consumo	205.20
(42) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.435.17
(42) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.512.37
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.909.28
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.46
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.96
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.872.24
(57) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	18.868.00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	59.884.44
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	610.32
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.537.00
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.066.42
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.461.04
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.780.00
(88) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Equipamentos e Material Permanente	28.626.87
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.535.00
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.575.00
(95) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.276.80
(110) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.800.00
(150) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0.1.0000	- Obras e Instalações	1.892.45

Total da Unidade: 287.214.51

06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

(139) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.107.55
--	---	-----------

Total da Unidade: 23.107.55

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
(13) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-7.1.0001	-				Contratação p/ Tempo determinado				26.500.00
(58) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-7.1.0001	-				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				23.200.00
(58) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-7.1.0001	-				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				26.000.00
(383) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	-				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.420.00
(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0.1.0000	-				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.911.56
(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0.1.0000	-				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.650.00

Total da Unidade: 124.681.56



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

(105) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.055,00
(105) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
(105) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

Total da Unidade: 4.155,00

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(130) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0.1.0000	- Obras e Instalações	42.000,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.050,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.265,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.700,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.080,00
(162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.679,46
(162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.587,50
(165) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	31.922,19
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Material de Consumo	13.924,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Material de Consumo	673,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.400,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.955,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	37.212,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	1.500,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	6.500,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	10.795,19
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.800,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.316,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.295,00

Total da Unidade: 284.354,34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	998.00
(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	100.00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600.00

Total da Unidade: 4.698.00

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(241) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-0.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	2.500.00
(247) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	9.589.76
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	1.000.00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	530.00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	1.500.00
(253) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200.00
(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	632.00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.00
(272) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	1.000.00
(272) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	998.00
(276) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	15.747.39
(281) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - Material de Consumo	52.41
(289) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	100.00
(290) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	998.00
(304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Material de Consumo	6.360.00
(305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	1.076.00
(305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	1.000.00
(331) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.00
(350) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	1.000.00
(350) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	5.000.00
(350) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	1.400.00

Total da Unidade: 54.183.56

Total Suplementação: 879.528.74

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(1) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado				253.44
(1) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado				1.429.56



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(2)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.200,00
(3)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		1.000,00
(3)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		27.007,00
(3)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		701,00
(3)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		3.156,00
(3)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		1.000,00
(3)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		25.858,00
(3)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		730,00
(3)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		2.210,00
(3)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		1.040,00
(3)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		100,00
(3)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		1.800,00
(13)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL		200,00
(15)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.003-0.1.0000	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TE		82,00
(17)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400,00
(18)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.003-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas		500,00
(19)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente		300,00
Total da Unidade:				70.967,00

02.12 - MANUTENC. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CDS DE IRECÊ

(20)	3.1.71.70.00.00.00.00.2.105-0.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		600,00
(21)	3.3.71.70.00.00.00.00.2.105-0.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		4.116,00
(21)	3.3.71.70.00.00.00.00.2.105-0.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000,00
(21)	3.3.71.70.00.00.00.00.2.105-0.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.698,47
(22)	3.3.93.39.00.00.00.00.2.105-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400,00
(23)	4.4.71.70.00.00.00.00.2.105-0.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		47,82
Total da Unidade:				15.862,29

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(24)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado		1.297,57
(25)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		31.922,19
(25)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		25.000,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		632,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		3.000,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS		5.000,00
(29)	3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
(30)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Consultoria		10.375,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
(52) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0.1.0000 - Material de Consumo	670.00
Total da Unidade: 78.396.76	
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
(60) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	960.00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Material de Consumo	3.506.89
(62) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.460.00
(68) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	800.00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.955.22
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	1.672.00
(79) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.930.79
(79) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	28.343.00
Total da Unidade: 55.627.90	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(11) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-2.3.0002 - Obras e Instalações	100.00
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.111-2.3.0002 - Equipamentos e Material Permanente	800.00
(21) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-2.3.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	1.600.00
(24) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-2.3.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.00
(26) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-2.3.0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500.00
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Material de Consumo	17.594.50
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Material de Consumo	5.234.00
(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-2.3.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500.00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.780.00
(51) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.013-2.3.0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.00
(54) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-2.3.0002 - Equipamentos e Material Permanente	100.00
(54) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-2.3.0002 - Equipamentos e Material Permanente	1.400.00
(57) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	16.037.93
(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.46
(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.96
(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Material de Consumo	0.62
(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Material de Consumo	7.435.17
(65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Material de Consumo	0.60
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Material de Consumo	0.84
(67) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TE	251.72
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.626.87
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.005.56
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.535.00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.884.44
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.575.00
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	205.20
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.276.80
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.909.28
(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	162.22
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.00
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.273.50
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.905.65
(83) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-2.3.0002	- Equipamentos e Material Permanente	2.900.00
(88) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Equipamentos e Material Permanente	1.691.67
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	195.54
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	912.46
(95) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.700.00
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.761.04
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.9.0014	- Material de Consumo	1.872.24
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.9.0014	- Material de Consumo	8.066.42
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.9.0014	- Material de Consumo	8.303.00
(104) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.00
(116) 3.3.95.39.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400.00
(117) 3.3.96.39.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (59	1.100.00
(118) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Equipamentos e Material Permanente	400.00
(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-2.3.0002	- Material de Consumo	7.900.00
(120) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.095-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.00
(121) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.00
(123) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-2.3.0002	- Material de Consumo	2.100.00
(124) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200.00
(125) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
(126) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.097-2.3.0002	- Obrigações Tributárias e Contributivas	400.00
(127) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-2.3.0002	- Equipamentos e Material Permanente	1.100.00
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-2.3.0002	- Material de Consumo	2.200.00
(129) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.104-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400.00
(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.00
(131) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.104-2.3.0002	- Obrigações Tributárias e Contributivas	600.00
(132) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.104-2.3.0002	- Equipamentos e Material Permanente	2.300.00
(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.112-2.3.0002	- Material de Consumo	1.500.00
(134) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.112-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200.00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.112-2.3.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.00
(136) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.112-2.3.0002	- Obrigações Tributárias e Contributivas	500.00
(137) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.112-2.3.0002	- Equipamentos e Material Permanente	1.800.00
(148) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Material de Consumo	0.43

Página: 7/12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.9.0014 - Material de Consumo	0.94
(150) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0.1.0000 - Obras e Instalações	100.00

Total da Unidade: 285.322.06

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
(9) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-7.1.0001 - Obras e Instalações									9.700.00
(12) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.034-7.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente									1.500.00
(13) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-7.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado									25.455.36
(20) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-7.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL									544.64
(23) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.026-7.1.0001 - PREMIACÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E C									5.600.00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									6.400.00
(97) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.079-7.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL									800.00
(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-7.1.0001 - Material de Consumo									5.200.00
(99) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									800.00
(100) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.079-7.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente									1.100.00
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-7.1.0001 - Material de Consumo									1.500.00
(103) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.081-7.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente									7.200.00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-7.1.0001 - Material de Consumo									5.200.00
(108) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.082-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									1.000.00
(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									1.900.00
(110) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.082-7.1.0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas									200.00
(111) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.082-7.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente									1.600.00
(357) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Obras e Instalações									200.00
(357) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Obras e Instalações									45.00
(360) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0.1.0000 - Obras e Instalações									100.00
(365) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									2.956.00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									6.000.00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									28.080.00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									530.00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									500.00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									1.500.00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									2.015.00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									1.955.00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									3.900.00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									40.650.00
(372) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL									500.00
(375) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.035-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas									100.00
(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0.1.0000 - Material de Consumo									1.000.00
(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0.1.0000 - Material de Consumo									5.944.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO.	CULTURA.	ESPORTE	E	LAZER
(394)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0.1.0000				- Material de Consumo				1.521.00
(397)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.911.56

Total da Unidade: 180.107.56

08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO
08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

(106)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.00
(128)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.101-0.1.0000				- Obrigações Tributárias e Contributivas				100.00

Total da Unidade: 300.00

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(151)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Material de Consumo				210.24
(151)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Material de Consumo				289.76
(153)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.852.00
(155)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				6.76
(159)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.049-0.1.0000				- DIÁRIAS - CIVIL				800.00
(163)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.049-0.1.0000				- Obrigações Tributárias e Contributivas				200.00
(164)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				800.00
(166)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				348.00
(166)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				5.296.38
(167)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- OBRIGACÕES PATRONAIS				1.000.00
(167)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- OBRIGACÕES PATRONAIS				1.500.00
(167)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- OBRIGACÕES PATRONAIS				1.050.00
(167)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- OBRIGACÕES PATRONAIS				20.500.00
(167)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- OBRIGACÕES PATRONAIS				10.700.00
(167)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- OBRIGACÕES PATRONAIS				8.800.00
(167)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- OBRIGACÕES PATRONAIS				42.000.00
(167)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- OBRIGACÕES PATRONAIS				2.450.00
(173)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				673.00
(182)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-9.2.0042				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				202.28
(189)	4.4.90.61.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Aquisição de Imóveis				1.200.00

Total da Unidade: 99.878.42

10 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO
10.10 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(201)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.054-0.1.0000				- Obrigações Tributárias e Contributivas				300.00
(219)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.058-0.1.0000				- DIÁRIAS - CIVIL				500.00
(219)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.058-0.1.0000				- DIÁRIAS - CIVIL				200.00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(220) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	490.00
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615.00
(222) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	600.00
(226) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	400.00

Total da Unidade: 3.105.00

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(233) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0.1.0000	- Obras e Instalações	490.00
(237) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat	500.00
(238) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.100.00
(239) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Material de Consumo	1.227.70
(240) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.00
(241) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.00
(241) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.00
(242) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.00
(243) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Auxílio-Alimentação	100.00
(246) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.100.00
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.492.09
(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- OBRIGACÕES PATRONAIS	696.56
(250) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Subvencões Sociais	1.000.00
(251) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.550.00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Material de Consumo	3.751.60
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.00
(270) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.065-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	100.00
(274) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.065-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00
(275) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	600.00
(276) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	6.360.00
(276) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	1.076.00
(276) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	1.000.00
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- Material de Consumo	7.498.00
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- Material de Consumo	1.000.00
(286) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00
(287) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.00
(291) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300.00
(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.00
(294) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	627.39
(295) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.00
(297) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- Obrigações Tributárias e Contributivas	800.00
(298) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.068-9.2.0029	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMETO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(299) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.068-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Table with multiple rows of data, including numerical values and text descriptions, with some cells containing asterisks.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 (338) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-8.2.0028 - Material de Consumo

52.41

Total da Unidade: 89.961.75

Total Anulação: 879.528.74

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura. revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Outubro de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	485.570.60	485.670.60
Fonte: 2.3.02	55.000.00	54.900.00
Fonte: 7.1.01	75.700.00	75.700.00
Fonte: 8.2.28	52.41	52.41
Fonte: 9.2.29	32.681.39	32.681.39
Fonte: 9.2.42	202.28	202.28
Fonte: 9.9.14	230.322.06	230.322.06
Total:	879.528.74	879.528.74



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO FINANCEIRO Nº 029/19 DE 1 DE OUTUBRO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 109.131,65 (cento e nove mil cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orcamentária vigente nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orcamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 109.131,65 (cento e nove mil cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.016 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA

33903600000000 - 9.9.0014.51 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

105.000,00

Total da Unidade:

105.000,00

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

15.451.0016.1.022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

44905100000000 - 9.2.0024.01 - Obras e Instalações

4.131,65

Total da Unidade:

4.131,65

Total Suplementação:

109.131,65

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018,apurados conforme Balanco Patrimonial conforme detalhamento abaixo:

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.24

4.131,65

Fonte: 9.9.14

105.000,00

Total:

109.131,65

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orcamento das Unidades Orcamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Outubro de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Demonstrativo de Auração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

FUNTE DE RECURSO Código / Nome	Anulação de Superávit/Déficit		SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO 31/12/2018	VALORES UTILIZADOS EM 2018												TOTAL UTILIZADO	SALDO	
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2018	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2018		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
0020 - RECURSOS ORDINARIOS	R\$ 1.832,12	R\$ 515.584,60	-513.752,48														0,00	-513.752,48
0001 - 25% - EDUCACAO	R\$ 2.595,89	R\$ 142.936,30	-140.340,41														0,00	-140.340,41
0002 - 19% - SAUDE	R\$ 1.395,48	R\$ 291.820,15	-290.424,67														0,00	-290.424,67
0004 - SALARIO EDUCACAO	R\$ 0,01	R\$ -	0,01														0,01	0,01
0010 - FCRA - FUNDO DE CULTURA	R\$ 8.823,84	R\$ -	8.823,84						5.100,00								5.500,00	3.323,84
0014 - RECURSOS SUDS	R\$ 489.045,72	R\$ 357.002,12	132.043,60						400,00								105.000,00	27.043,60
0015 - RECURSOS FNDE	R\$ 2.705,45	R\$ 7.929,12	-5.223,67														0,00	-5.223,67
0016 - RECURSOS CIDE	R\$ 5,34	R\$ -	5,34														0,00	5,34
0019 - FUNDEB 40%	R\$ 1.164,83	R\$ 234.982,01	-233.787,18														0,00	-233.787,18
0021 - TRANSF. CONVENIO - EDUCACAO	R\$ 505,93	R\$ 577.143,15	-576.637,22														0,00	-576.637,22
0023 - TRANSF. CONVENIO - SAUDE	R\$ 497,68	R\$ -	497,68														0,00	497,68
0024 - TRANSF. CONVENIO - OUTROS	R\$ 35.326,39	R\$ 76,89	35.249,50														3.800,00	27.317,85
0028 - RECURSOS FEAS	R\$ 11.210,65	R\$ 1.898,20	9.312,45														7.458,13	60,00
0029 - RECURSOS FIAS	R\$ 30.078,46	R\$ 36.677,92	-6.599,46														1.804,53	9.262,66
0030 - RECURSOS FIES	R\$ -	R\$ -	0,00														0,00	0,00
0042 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	R\$ 15.022,20	R\$ 7.555,00	7.467,20														7.007,20	460,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO FINANCEIRO Nº 030/19 DE 1 DE OUTUBRO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 518.039.21 (quinhentos e dezoito mil trinta e nove reais e vinte e um centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orcamentária vigente nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I. alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 518.039.21 (quinhentos e dezoito mil trinta e nove reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1.007 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

44905100000000 - 9.2.0023.223 - Obras e Instalações 126.772.55

Total da Unidade: 126.772.55

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

15.451.0016.1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

44905100000000 - 9.2.0024.244 - Obras e Instalações 74.600.00

15.451.0016.1.022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

44905100000000 - 9.2.0024.01 - Obras e Instalações 316.666.66

Total da Unidade: 391.266.66

Total Suplementação: 518.039.21

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.23 126.772.55

Fonte: 9.2.24 391.266.66

Total: 518.039.21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Outubro de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA										Mês REF: 10											
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NA FONTE DE CONVENIO																					
Item	Código da Receita	Fonte	Descrição da Receita	Previsão (A)	Balanc Acum.	Efetuacão (B-A)	UTILIZAC JUNHEIRO	UTILIZAC FEVEREIRO	UTILIZAC MARÇO	UTILIZAC ABRIL	UTILIZAC MAIO	UTILIZAC JUNHO	UTILIZAC JULHO	UTILIZAC AOSTO	UTILIZAC SETEMBRO	UTILIZAC OUTUBRO	UTILIZAC NOVEMBRO	UTILIZAC DEZEMBRO	TOTAL UTILIZADO	SALDO DO EXCESSO	
1	4.2.41.8.103.1.101.00.00	23.223	Transf. de Conv. da União n.ºs SUS deat. a Construção de Melhorias Sanitárias Domiliares	50.000,00	245.594,15	195.594,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	125.594,15	1.198,40	0,00	0,00	198.594,15	0,00
2	4.1.32.1.00.1.101.21.00	23.901	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios Saúde	0,00	1.198,40	-1.198,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,40	0,00
		23 Total		50.000,00	246.772,55	-196.772,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	126.772,55	1.198,40	0,00	0,00	198.772,55	0,00
1	1.3.2.1.00.1.101.17.00	24.001	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios da União - Outros	15.000,00	2.423,85	-12.576,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.576,33
2	4.2.41.8.103.1.01.00.00	24.240	Outras Transf. de Conv. da União deat. a Construção do CREAS	100.000,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
3	4.2.41.8.103.1.02.00.00	24.244	Outras Transf. de Conv. da União deat. a Pavimentação de Diversas Ruas - Conv. nº 897534/2018	250.000,00	162.285,71	-87.714,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-87.714,29
4	4.2.41.8.103.1.03.00.00	24.244	Outras Transf. de Conv. da União deat. a Infraestrutura Esportiva	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
5	4.2.41.8.103.1.05.00.00	24.244	Outras Transf. de Conv. da União - Convênio nº 096922 - deat. a Remuneração de Esportes Viciosa	0,00	103.718,20	103.718,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.718,20
6	4.2.41.8.103.1.06.00.00	24.244	Outras Transf. de Conv. da União - Convênio nº 022222 - deat. a Remuneração de Esportes Viciosa	0,00	316.666,66	316.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.666,66
7	4.2.41.8.103.1.00.00.00	24.001	ASFA LIGA EM TUDO COM PREVENÇÃO SUPERIORAL NA RUA VÁLIO ALVES NO MUNICÍPIO	0,00	406.036,40	406.036,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	36.907,86	74.600,00	0,00	0,00	223.297,23	182.238,17
		24 Total		415.000,00	991.129,62	-576.129,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	36.907,86	391.286,66	0,00	0,00	540.463,89	-35.665,73



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO FINANCEIRO Nº 031/19 DE 1 DE OUTUBRO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 170.822,28 (cento e setenta mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orcamentária vigente nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º, Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orcamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 170.822,28 (cento e setenta mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.016 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA

33903600000000 - 9.9.0014.51 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física

150.000,00

Total da Unidade:

150.000,00

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

15.122.0002.2.052 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

33903900000000 - 9.2.0042.42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

20.822,28

Total da Unidade:

20.822,28

Total Suplementação:

170.822,28

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADÇÃO

Fonte: 9.2.42

20.822,28

Fonte: 9.9.14

150.000,00

Total:

170.822,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Outubro de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2019

Fonte de Recursos	Descrição	ARRECAÇÃO												PROJEÇÃO					
		JANERO	FEBRERO	MARCO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2019 (B)	DIFERENÇA (C=A-B)	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)	
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.351.272,35	1.032.538,80	1.197.388,82	1.288.294,80	1.423.800,38	1.192.272,24	1.899.951,14	1.241.062,28	1.149.742,62	1.093.992,40	1.237.742,26	2.622.296,42	17.398.420,81	16.472.800,00	893.020,81	-	893.020,81	
01	Receita e Transfer. de Incentivos - Educação - 25%	5,28	0,71	0,65	0,72	0,70	0,41	14,01	6,09	5,48	2,88	7,80	-	36,15	9.900,00	-	36,15	(9.863,85)	
02	Receita e Transfer. de Incentivos - Saúde - 15%	-	-	-	-	-	-	3,83	4,05	1,88	7,80	-	-	17,38	370.200,00	-	17,38	(352,62)	
04	PROJ. - Salário Educador	39.217,97	33.412,35	25.904,88	25.899,49	25.537,79	29.828,04	28.097,59	26.948,81	27.989,77	27.853,38	44.014,77	28.862,52	399.622,37	370.200,00	29.422,37	-	(10.377,63)	
10	FGSA - FUNDO DE CULTURA	16,39	16,19	14,89	16,13	14,24	13,02	7,89	2,15	9,42	0,88	697,72	729,72	1.432,47	3.400,00	-	-	(1.967,53)	
14	Transferências de Recursos do SUS	618.997,22	302.654,45	37.927,29	332.671,28	308.822,27	296.697,28	357.964,54	333.906,18	566.842,19	332.979,91	380.000,00	400.000,00	4.578.619,88	4.298.900,00	279.719,88	150.000,00	(169.864,07)	
16	CPDE - Cont. de Incentivos em Demais Escolas	5,09	7,91	37.494,28	4.893,61	5,94	10,36	4.184,83	0,94	0,54	4.995,89	0,01	17.481,77	17.481,77	43.400,00	-	-	(25.918,23)	
18	Recursos FUNDEB 60%	698.802,31	465.864,48	412.217,23	462.351,09	474.890,51	408.410,03	447.923,09	416.853,32	421.134,86	422.792,33	551.097,28	601.411,59	5.888.748,96	7.212.800,00	-	-	(1.324.051,04)	
19	Recursos FUNDEB 40%	408.840,71	304.951,76	276.631,69	308.924,18	317.407,84	273.504,33	298.799,86	273.656,95	289.916,79	288.668,47	398.999,10	3.930.037,75	4.898.400,00	-	-	-	(978.362,25)	
20	Transferências de Recursos do FPMAS	7,94	2.700,98	4,32	27.001,98	0,48	0,43	0,51	0,39	0,37	0,53	175,22	29.729,83	28.800,00	-	-	1.129,83	0,90	
20	FPMAS - Fundo de Investimento Econômico Social	28.194,32	49.972,38	24.338,22	63.979,88	32.249,32	41.111,08	32.632,99	25.219,75	15.208,42	21.633,88	175,22	69.488,45	390.022,28	468.700,00	-	-	(69.677,72)	
30	FPMAS - Fundo de Investimento Econômico Social	18.514,27	18.302,84	17.785,80	16.151,95	20.840,45	21.690,46	22.674,01	18.256,81	20.060,14	19.435,71	26.597,88	24.283,82	244.684,04	165.000,00	78.744,04	37.300,02	47.484,12	
42	Ressalva Fundo Especial	3.072.146,99	3.018.253,61	2.289.202,74	2.629.442,30	2.777.776,59	2.317.933,70	3.065.995,26	2.418.981,19	2.682.193,88	2.279.988,43	2.234.783,26	4.451.446,98	34.449.330,36	35.000.000,00	(550.669,64)	182.428,36	(633.097,99)	
Total																			

Nota Explicativa: Orientamos a utilização da Tendência de Excesso de forma prudente, tendo em vista que a mesma poderá ou não efetivar-se.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



PORTARIA Nº 639, de 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Inventário** dos bens do Município de Presidente Dutra, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Organica Municipal e da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de inventário dos bens móveis, imóveis, Máquinas e Veículos do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens, créditos e importâncias constantes no Ativo Permanente e realizável, atendendo as disposições da Resolução nº. 1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. – Nomeiar os servidores municipais IVAN PEDRO ALVES MACHADO; FRANCISCO MENDES ROCHA; ADRIANO MOURA NUNES; LILIANE SILVA DE CARVALHO e GIOVANNA SANTOS NUNES MACHADO para comporem a presente comissão.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

Silvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



PORTARIA Nº 640, de 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Almojarifado** dos bens do Município de Presidente Dutra, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Organica Municipal e da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Almojarifado dos bens móveis, imóveis, Máquinas e Veículos do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens, créditos e importâncias constantes no Ativo Permanente e realizável, atendendo as disposições da Resolução nº. 1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. – Nomeiar os servidores municipais HERBETE NEIVA MACHADO; FRANCISCO MENDES ROCHA; ADRIANO MOURA NUNES; LILIANE SILVA DE CARVALHO e AVANEIDE GAMA NOVAES para comporem a presente comissão.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

Silvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



PORTARIA Nº 641, de 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Apuração dos Processos de Precatórios** do Município de Presidente Dutra, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Organica Municipal e da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de **Apuração dos Processos de Precatórios**, do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com o objetivo de apresentar relatórios lavrados no último dia do mês de dezembro, atendendo as disposições da Resolução nº. 1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. – Nomeiar os servidores municipais WILLIAN FERREIRA EVANGELISTA; CARLOS LARANJEIRA MEDEIROS; ADIMAN PORTO DE CARVALHO E EDNA SANTOS NUNES MACHADO, para comporem a presente comissão.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

Silvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ: 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



PORTARIA Nº 642, de 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre instituição da **Comissão de Apuração Saldos da Dívida Consolidada**, do Município de Presidente Dutra, e outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Organica Municipal e da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Levantamento e **Apuração de Saldos da Dívida Consolidada** do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com o objetivo de apresentar demonstrativos lavrados no último dia do mês de dezembro, atendendo as disposições da Resolução nº.1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. – Nomear os servidores municipais VAILTON MENDES MIRANDA; GELSON RIBEIRO DOS SANTOS; POLLYANA DE OLIVEIRA GONÇALVES e ADIMAN PORTO DE CARVALHO para comporem a presente comissão.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

Silvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (xx) 74 3640-1010 / FAX (xx) 74 3640-1295.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



PORTARIA Nº 643, de 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre instituição da **Comissão de Apuração da Dívida Ativa e da Dívida Fundada**, do Município de Presidente Dutra, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão **de Apuração da Dívida Ativa e da Dívida Fundada**, do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com o objetivo de apresentar demonstrativos lavrados no último dia do mês de dezembro, atendendo as disposições da Resolução nº. 1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. – Nomear os servidores municipais IVAN PEDRO ALVES MACHADO, HERBETE NEIVA MACHADO; ADRIANO MOURA NUNES; AVANEIDE GAMA NOVAES e LILIANE SILVA DE CARVALHO para comporem a presente comissão.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



PORTARIA Nº 644, de 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre instituição da **Comissão de Levantamentos de Saldos de Caixa e Bancos**, do Município de Presidente Dutra, e outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Organica Municipal e da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Levantamento de **Saldos de Caixa e Bancos** do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com o objetivo de apresentar termos de conferencia de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro e demonstrativo das Contas Bancárias,atendendo as disposições da Resolução nº1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º.- Nomear os servidores municipais VAILTON MENDES MIRANDA; GELSON RIBEIRO DOS SANTOS; POLLYANA DE OLIVEIRA GONÇALVES e ADIMAN PORTO DE CARVALHO para comporem a presente comissão.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

Silvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (xx) 74 3640-1010 / FAX (xx) 74 3640-1295.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



DECRETO 251/2019

Estabelece procedimentos para o controle dos bens patrimoniais da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Legislação Vigente, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o maior controle e agilidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Setor de Patrimônio, para o registro de aquisição, movimentação, depreciação e baixa de bens patrimoniais na Administração Direta do Município de Presidente Dutra, Bahia;

CONSIDERANDO, que toda aquisição de bem mobiliário será efetuada pela Divisão de Licitações e Compras do Município de Presidente Dutra;

CONSIDERANDO, ainda, que os bens móveis e imóveis, veículos, máquinas e equipamentos são todos aqueles utilizados na manutenção das atividades da Prefeitura, passíveis de controle e que pelo valor e durabilidade fazem parte do seu ativo imobilizado;

DECRETA

Art. 1º Compete ao Setor de Patrimônio Mobiliário efetuar o registro e o emplacamento de todos os bens mobiliários pertencentes à Administração Direta do Município de Presidente Dutra, Bahia.

Art. 2º Todo bem adquirido deverá ser entregue no Almoxarifado, salvo em caso de comprovada inviabilidade, em virtude de características técnicas, montagem/instalação ou facilidades de manuseio e armazenamento.

Parágrafo único. Caberá às Secretarias Municipais, caso o bem não seja recebido pela Divisão de Almoxarifado, informar o Setor de Patrimônio Mobiliário o recebimento de todo bem mobiliário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, anexando uma cópia da respectiva Nota de Empenho e Nota Fiscal da compra para



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



a emissão do correspondente Termo de Responsabilidade, devendo, em qualquer hipótese, indicar a unidade onde o mesmo ficará consignado e os dados do servidor responsável (nome, cargo, matrícula).

Art. 3º Toda doação de bens mobiliários recebida pelo Município deverá ser informada ao Setor de Patrimônio pela unidade receptora do bem, encaminhando o seu respectivo Termo de Doação, que obrigatoriamente deverá conter os dados do doador (nome, qualificação, endereço), bem como a descrição do objeto, quantidade, valor monetário e a unidade em que o mesmo será alocado.

Art. 4º Quando houver necessidade de transferência ou empréstimo dos bens dentro da própria Secretaria ou para outra Secretaria, o servidor responsável comunicará ao Setor de Patrimônio, através do termo de Transferência de Bens Patrimoniais o local do destino, o número do patrimônio e a descrição do bem para a emissão do Termo de Transferência ou Termo de Empréstimo de Bens. O mesmo procedimento será adotado no caso de devolução do bem para a devida baixa.

Art. 5º Os bens patrimoniais inservíveis, ou seja, os que mesmo em condições de uso não atendem mais às necessidades a que se destinam ou foram retirados definitivamente do seu uso por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação, deverão ser entregues no Setor de Patrimônio pela unidade responsável, solicitando a baixa do bem patrimonial, com a indicação do número do patrimônio e descrição do objeto para o devido registro e guarda.

Parágrafo 1º - O processo de avaliação e depreciação realizada nos bens pertencentes ao patrimônio do Município de Presidente Dutra Bahia, adotará a sistemática da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e as normas brasileira de contabilidade (NBCT).

Art. 6º As áreas especialistas são aquelas que respondem por classes de bens patrimoniais quanto à gestão do compartilhamento dos bens móveis entre as áreas detentoras e pela determinação do bem patrimonial como inservível, que poderá ser decorrente de alienação, doação, demolição, roubo, furto, extravio, dano, incêndio, sucata ou outros, devendo ser encaminhado laudo para o Setor de Patrimônio, juntamente com o Termo da baixa do bem.

Parágrafo único. São bens passíveis de análise pelas áreas especialistas:

- I- Veículos e equipamentos de terraplenagem e obras, em geral;
- II- Equipamentos de informática;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



III- Equipamentos médicos e odontológicos;

IV- Equipamento de segurança e medicina do trabalho.

V- Bem como todos os bens que pertencem ao quadro patrimonial do Município de Presidente Dutra.

Art. 7º No caso de bem patrimonial disponibilizado com defeito ou quebrado, as Secretarias detentoras dos bens deverão emitir relatório, anexando, no mínimo, um orçamento para que haja comprovação da viabilidade/inviabilidade econômica e/ou técnica de conserto ou laudo da área especialista consignando que o bem é irre recuperável ou antieconômico.

Parágrafo único. Caso seja reconhecida a inviabilidade do conserto do bem, a Secretaria deverá encaminhá-lo juntamente com o orçamento efetuado e/ou laudo, bem como o Termo de Baixa Patrimonial para o Setor de Patrimônio.

Art. 8º Se o bem patrimonial for considerado como sucata, ou seja, todo resíduo comercializável obtido do desmonte do bem patrimonial inservível, sem possibilidade ou interesse de comercialização na espécie ou decorrente de sobras inaproveitáveis de materiais, a baixa patrimonial e contábil dar-se-á quando ocorrer a definição; se for caracterizado como antieconômico ou irre recuperável, será baixado e ficará disponibilizado até a alienação.

Art. 9º No caso de roubo, furto, incêndio, extravio, perda ou dano do bem patrimonial, após concluído o processo administrativo pelo Departamento Jurídico, a mesma deverá encaminhar cópia da decisão para o Setor de Patrimônio Mobiliário e, sendo constatado que houve a responsabilidade direta ou indireta do servidor, o mesmo deverá ressarcir a Administração do montante do valor do bem patrimonial devidamente corrigido ou em espécie, conforme definido no processo correspondente.

Art. 10º Ao Prefeito compete designar a comissão técnica para efetuar a avaliação do material disponibilizado, inclusive veículos rodoviários, autorizar a demolição dos imóveis, nomear leiloeiro responsável e a comissão leiloeira para apoio, autorizar a baixa dos bens patrimoniais inservíveis, antieconômicos e irre recuperáveis, para ser efetivada a sua real situação econômica e patrimonial.

Art. 11º O método adotado para a realização dos trabalhos de depreciação será linear (ou cotas constantes).

Art. 12º Os casos omissos, por proposição do Secretário Municipal da Administração, serão tratados pelo Prefeito Municipal.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



Art. 13º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra, Bahia, 06 de Dezembro de 2019.

SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



DECRETO Nº 252/2019

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para o encerramento do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, no uso de suas atribuições legais e considerando o prazo para a Prestação de Contas nos termos do artigo 63 da Constituição Estadual e Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2019, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis em vigor, bem como as disposições contidas neste decreto.

Art. 2º - Os responsáveis pela gestão e ou guarda de bens e valores do município, observarão as datas limites estabelecidas neste decreto, nos casos que indica:

- I – até 27 de Dezembro de 2019, para empenhos e emissão da respectiva Nota de Empenho;
- II – até 31 de Dezembro de 2019, para liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados;
- III – até 31 de Dezembro de 2019, para autorização de pagamento após regular liquidação;

Parágrafo único - Os casos de excepcional interesse público poderão ser autorizados exclusivamente pelo Prefeito.

Art. 3º - As despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31.12.2019, serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo as processadas das não processadas, respeitada fonte de recurso e o limite do saldo de disponibilidade de caixa.

Parágrafo único – Considera-se disponibilidade de caixa, o saldo disponível em Banco e Caixa, já deduzido o valor correspondente às retenções ou outras obrigações para com terceiros constantes do passivo financeiro.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



Art. 4º - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 31 de Dezembro de 2019, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes.

Parágrafo único – Os empenhos correspondentes a adiantamentos concedidos e pendentes de liquidação, por falta de comprovação, serão anulados inscrevendo-se a responsabilidade dos respectivos servidores na conta “Diversos Responsáveis”.

Art. 5º - As contas de créditos a receber somente poderão ter saldos no encerramento do exercício se constatada a evidência de que se trata de valor sujeito a tratamento dependente ou em trânsito. As contas de obrigações a pagar somente poderão ter saldos desde que os valores retidos e não recolhidos no final do exercício sejam objeto de recolhimento no seguinte e os valores inscritos como obrigações estejam comprovadamente documentados.

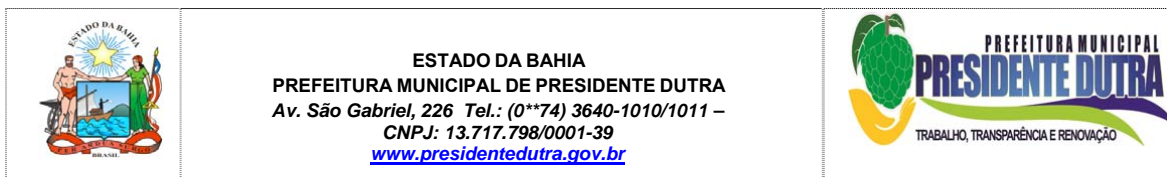
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de dezembro de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



Lei



LEI 113/2019

ALTERA E MODIFICA O ART. 2º DA LEI Nº 099 DE 07 DE AGOSTO DE 2018, QUE ALTERA E REFORMULA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 262 DE 15 DE AGOSTO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao **Art. 2º** da Lei nº 099/2018, que passa a ser o seguinte:

Art. 2º - Fica alterado o artigo 37 da referida Lei, passando a ter a seguinte redação:

~~Art. 37 – Os valores dos vencimentos iniciais correspondentes aos níveis do cargo de Professor serão obtidos pela aplicação dos coeficientes seguintes, tendo sempre como referência o nível inicial da Carreira do Profissional.~~

- ~~a) Nível I – Piso Salarial Inicial Profissional Nacional do Magistério proporcional à jornada trabalhada;~~
- ~~b) Nível II = Nível I + 30%;~~
- ~~c) Nível III = Nível I + 40%;~~
- ~~d) Nível IV = Nível I + 45%;~~
- ~~e) Nível V = Nível I + 50%.~~

~~§ 1º – O piso do nível inicial da carreira do Magistério será reajustado anualmente conforme a Lei Nacional do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, respeitando os percentuais interníveis mencionados nas alíneas deste artigo.~~

~~§ 2º – A mudança de nível é automática e vigorará no mês seguinte àquele em que o interessado apresentar o comprovante de nova habilitação.~~



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.gov.br



Art. 37 - Os valores dos vencimentos iniciais correspondentes aos níveis do cargo de professor serão obtidos pela aplicação dos coeficientes seguintes, tendo sempre como referência o nível inicial da Carreira do Profissional.

- a) Nível I = Piso Salarial Inicial Profissional Nacional do Magistério proporcional à jornada trabalhada;
- b) Nível II = Nível I + 30%;
- c) Nível III = Nível I + 40%;
- d) Nível IV = Nível I + 45%;
- e) Nível V = Nível I + 50%.

§ 1º – O piso do nível inicial da carreira do Magistério será reajustado anualmente conforme a Lei Nacional do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, respeitando os percentuais interníveis mencionados nas alíneas deste artigo.

§ 2º – A mudança de nível é automática e vigorará no mês seguinte àquele em que o interessado apresentar o comprovante de nova habilitação.

§ 3º - Aos coordenadores pedagógicos, aplica-se o disposto neste artigo, sendo seu nível inicial o II.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra, 10 de dezembro de 2019.

SILVO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito de Presidente Dutra/BA